



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.571

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.098 de 6 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/330001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 152.100,00** (cento e cinquenta e dois mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL | 3390.39 | 100 | 152.100,00 |
| TOTAL | | | 152.100,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 13.392.5009.1869.0287- MAPEAMENTO CULTURAL | 3390.14 | 100 | 5.000,00 |
| | 3390.39 | 100 | 3.000,00 |
| 13.392.5009.4361.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA | 3390.14 | 100 | 8.000,00 |
| | 3390.39 | 100 | 16.000,00 |
| | 4490.52 | 100 | 16.000,00 |
| 13.392.5009.4657.0287- CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE REDES ASSOCIATIVAS DA CULTURA | 3390.14 | 100 | 6.000,00 |
| | 3390.39 | 100 | 13.500,00 |
| 13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL | 3390.14 | 100 | 2.500,00 |
| 13.392.5009.4921.0287- POLÍTICAS TERRITORIAIS E IDENTITÁRIAS | 3390.14 | 100 | 600,00 |
| | 3390.36 | 100 | 12.500,00 |
| | 3390.39 | 100 | 63.000,00 |
| 13.392.5009.4922.0287- FORMAÇÃO CULTURAL | 3390.14 | 100 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | 152.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALMISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.099 de 6 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210401.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS | 4490.52 | 283 | 350.000,00 |
| TOTAL | | | 350.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS | 3390.14 | 283 | 200.000,00 |
| | 3390.30 | 283 | 100.000,00 |
| | 3390.33 | 283 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 350.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALMISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.100 de 06 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220801.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 485.296,98** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais, noventa e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD | 4490.51 | 272 | 485.296,98 |
| TOTAL | | | 485.296,98 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos do Convênio nº 13/GS/SMS/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, para execução de Serviços de Média Complexidade Ambulatorial do Sistema Único de Saúde - SUS, creditados na conta nº 304.301-0, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALSON DAS NEVES DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº136/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.587-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLEDSON MENEZES SILVA**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.327-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº137/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.546-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLAUDINETE PEREIRA BORGES**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.162-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº138/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.449-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLÁVIO FERNANDES FILGUEIRAS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 173.061-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº139/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.446-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.722-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº140/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.448-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GRINAURIA DE SOUSA MAIA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 136.876-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº141/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.447-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO ALVES PRAXEDES NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 143.756-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº142/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.445-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO RIBEIRO DA NÓBREGA NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 163.603-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº143/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.101-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALLYSON DE LIMA MEDEIROS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.189-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº144/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.149-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SULIMAN SADY DE SOUZA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.758-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº145/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.181-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SILVIO ALEXANDRE LUCAS DO NASCIMENTO**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.476-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº146/2018/SEAD

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.002.752-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 136.922-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 147/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18004301-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Várzea/PB, do servidor **MAURÍLIO FERNANDES RANGEL**, matrícula nº 144.578-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 148/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18004096-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **UNIAS RAMALHO LEITE FILHO**, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 149/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

no Processo nº 17051202-9/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **GEORGIA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 172.764-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de abril de 2018 a fevereiro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 150/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18003730-7/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **ALESSANDRA ESTEVAM DOS SANTOS**, Farmacêutica, matrícula nº 162.516-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para concluir o Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março a agosto de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 151/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17019676-3/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **NATALY DO NASCIMENTO SIMÕES**, Professor, matrícula nº 179.440-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Biologia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba -UFPB, no período de fevereiro de 2018 a agosto de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 002/2018

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------------|------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| 17021679-9 | KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO | 037-0 | Companhia Docas da Paraíba - DOCAS |
| 17028093-4 | ESDRAS SARMENTO FERREIRA | 176.094-7 | Secretaria de Estado da Educação |
| 17051189-8 | LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO | 167.860-4 | Secretaria de Estado da Saúde |

RESENHA Nº 009/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores

| PROCESSO | MATRÍCULA | SERVIDOR | ÓRGÃO DE RETORNO |
|------------|-----------|------------------------------------|--|
| 18001357-2 | 177.572-3 | STEFANY ALENCAR LAURINDO DA SILVA | Secretaria de Estado da Administração |
| 17026764-4 | 129.490-3 | JOSÉ GABRIEL DA SILVA FILHO | Secretaria de Estado da Educação |
| 18001794-2 | 90.328-1 | MARIA DA GLORIA SOARES | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano |
| 18001790-0 | 127.886-0 | FRANCISCA ALVES PIRES | Secretaria de Estado da Educação |
| 18001991-1 | 175.510-2 | CLAUDIANE COSTA DA SILVA | Secretaria de Estado da Educação |
| 18002229-6 | 79.323-0 | CHRISTINA MARTHA DE ARAÚJO LACERDA | Secretaria de Estado da Saúde |
| 18002225-3 | 79.719-7 | IDELSUITA AGUIAR PEREIRA DA SILVA | Secretaria de Estado da Saúde |

PUBLICADO NO DOE EM 07/02/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RESENHA Nº 019/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

| PROCESSO | MATRÍCULA | SERVIDOR | ÓRGÃO DE RETORNO |
|------------|-----------|---------------------------------|--|
| 18004036-7 | 176.242-7 | WALBER COLAÇO DA SILVA | Secretaria de Estado da Educação |
| 18004158-4 | 82.123-3 | LOURDES DE FATIMA SILVA LOPES | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano |
| 18004160-6 | 74.299-6 | ROSANGELA MARIA BARBOSA PALITOT | Secretaria de Estado da Saúde |

RESENHA Nº 020/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO |
|------------|-----------------------------------|-----------|---------|---|
| 18004335-8 | JOÃO EDUARDO DE MACEDO | 175.231-6 | SER | Secretaria de Estado das Finanças |
| 18004335-8 | ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA | 112.042-5 | SER | Secretaria de Estado das Finanças |
| 18004095-2 | EDINA GUEDES WANDERLEY | 81.424-5 | SEE | Secretaria de Estado do Governo |
| 18003551-7 | STEFANY ALENCAR LAURINDO DA SILVA | 177.572-3 | SEAD | Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC |
| 18004102-9 | ANDREA ALVES DE SANTANA | 177.144-2 | SEE | Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC |
| 18004099-5 | ALISSON CRUZ DE FRANÇA | 175.394-1 | SEE | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER |

RESENHA Nº 021/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** de servidores:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO |
|------------|--------------------------------|-----------|---------|--|
| 18004094-4 | ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA | 91.706-1 | SEE | Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ |
| 18004094-4 | ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA | 176.581-7 | SEE | Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ |
| 18004094-4 | FERNANDO DE MELO SOBRINHO | 92.635-3 | SEE | Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ |
| 18004094-4 | MARIA LUZINETE DA SILVA FRANÇA | 77.034-5 | SEE | Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ |


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 084/GS/SEAP/18

Em 06 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 075/GS/SEAP/18, em seu Capítulo II, artigo 6º;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0192/PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 169/2018, oriundo da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **CRISTIANO GEORGE JERONIMO CAR-TAXO**, Matrícula **168.717-4**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 085/GS/SEAP/18

Em 06 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 075/GS/SEAP/18, em seu Capítulo II, artigo 6º;

Publique-se
Cumpra-se



CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0192/PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 169/2018, oriundo da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 173.803-8**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Wagner Lima de Gusmão-Dona
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0023/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 10/SEDH/FAPESQ/2017, conforme abaixo:

| CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|----------|-------------|---------------------------|----------|-----------|
| 178/2018 | 0784/2018-1 | MARIA DO SOCORRO ABRANTES | 10 MESES | 16.000,00 |

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0024/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

| TERMO ADITIVO | CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|---------------|----------|-------------|-----------------------------------|----------|---------------|
| 001/2018 | 186/2016 | 0582/2018-7 | KARINNE MICHELY ROCHA ALVES COSTA | 01 ANO | R\$ 24.000,00 |

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0025/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

| TERMO ADITIVO | CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|---------------|-----------|-------------|---------------------------------|----------|---------------|
| 001/2018 | 0033/2017 | 0573/2018-8 | VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA | 01 ANO | R\$ 20.000,00 |

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0026/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 10/SEDH/FAPESQ/2017, conforme abaixo:

| CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|----------|-------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 180/2018 | 0639/2018-3 | HELLEN MONTEIRO E S. FERREIRA | 10 MESES | 16.000,00 |

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0027/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 10/SEDH/FAPESQ/2017, conforme abaixo:

| CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|----------|-------------|----------------------------|----------|-----------|
| 179/2018 | 0674/2018-5 | ELISANGELA DA COSTA SIMÕES | 10 MESES | 16.000,00 |

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0061/2017 – GS

João Pessoa, 06 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a

alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

| CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|----------|-------------|---------------------------------------|----------|-----------|
| 682/2017 | 3241/2017-7 | JÉSSICA VALÉRIA FIGUEIREDO DOS SANTOS | 01 ANO | 21.600,00 |

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

D.O.E. 01 DE AGOSTO DE 2017

PUBLIQUE – SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 0339

João Pessoa, 06 de março de 2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO DE APRENDIZAGEM NA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, com base na Lei nº 10.920, de 21 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. O referido programa está previsto no Planejamento da Secretaria de Estado da Educação, alinhado às diretrizes do Plano de Gestão Paraíba Faz Educação e Plano de Metas 2016-2018, entre as quais:

I - Meta 07: Ampliar e fortalecer as ações pedagógicas para diminuir anualmente a repetência, o abandono, a evasão escolar e a distorção idade/série em toda a rede de ensino estadual;

II - Meta 11: Implementar novas funcionalidades no Sistema SABER e expandir o uso pela gestão escolar;

III - Meta 15: Fortalecer e qualificar os Programas de Premiação por Mérito;

IV - Meta 18: Fortalecer o sistema de avaliação, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 2º O Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba tem por objetivo otimizar os procedimentos de rotina realizados por professores da rede estadual de ensino, com vistas a favorecer a melhoria do processo de gestão do ensino e da aprendizagem dos estudantes, garantindo ainda aos professores gestores escolares participantes do Programa bonificação mensal por mérito.

Art. 3º O Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba fará uso da plataforma SABER, sistema de gestão de informações da Secretaria de Estado da Educação, para possibilitar a inserção e monitoramento de dados educacionais da rede estadual de ensino, disponível em: <http://www.saber.pb.gov.br>

Art. 4º O Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba contemplará as dimensões de:

I- Gestão de Dados;

II- Gestão Pedagógica; e

III- Gestão da Avaliação Educacional.

Art. 5º Para cada uma das 03 (três) dimensões de gestão do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba serão estabelecidos índices de eficiência a serem cumpridos mensalmente, podendo variar periodicamente, a critério da Secretaria de Estado da Educação, a partir da inclusão, supressão, substituição ou combinação das metas.

Art. 6º. Dimensão 1 – Gestão de Dados: índice de eficiência 100%. Caracteriza-se pela atualização do Diário de Classe no SABER, seguindo o disposto abaixo:

I - Registro de frequência. Deverá ser registrada diariamente a frequência dos alunos nas aulas, em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Registros de frequência”. Contribuição para alcance do índice 35%;

II – Registro de avaliação. Deverá ser registrada no mínimo 01(uma) avaliação dos alunos em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER por bimestre. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Registros de avaliação”. Contribuição para alcance do índice 30%;

III – Registro de aulas. Deverá ser registrada diariamente a aula do professor em todas as disciplinas/turmas a que o mesmo estiver vinculado no SABER. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Registros de aula”. Contribuição para alcance do índice 35%.

Art. 7º. Dimensão 2 – Gestão Pedagógica: índice de eficiência 100%. Caracteriza-se pela atualização do Diário de Classe no SABER, seguindo o disposto abaixo:

I – Registro de Planejamento de aula bimestral. Deverá ser registrada para cada bimestre o plano de ensino do professor em todas as disciplinas/turmas a que o mesmo estiver vinculado no SABER. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Plano de Ensino”. Contribuição para alcance do índice 100%;

Art. 8º. Dimensão 3 – Avaliação Educacional: índice de eficiência 70%. Caracteriza-se pela análise dos resultados de desempenho inseridos no Diário de Classe no SABER e alcance de metas do IDEPB, seguindo o disposto abaixo:

I - Melhoria de desempenho dos estudantes. A SEE evidenciará o avanço do desempenho dos estudantes, utilizando como referência a média de notas/conceitos dos alunos nos bimestres anteriores, em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER. Contribuição para alcance do índice 30%;

II – Melhoria de indicador de fluxo. A SEE evidenciará a melhoria do indicador de fluxo, que compreende a taxa média de aprovação, reprovação e evasão dos alunos em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER, utilizando como referência a taxa média do indicador de fluxo de todos os alunos das escolas da rede estadual do ano em curso. Contribuição para alcance do índice 40%;

III - Melhoria do IDEPB da Escola de lotação do professor. A SEE evidenciará por meio do resultado do IDEPB se a escola de lotação do professor atingiu a meta projetada. No caso de

escolas sem meta projetada, a meta será a média da rede estadual para o ano em curso. Contribuição para alcance do índice 30%.

Art. 9º Os professores participantes do Programa terão até o dia 10 (dez) de cada mês para inserir os dados relativos aos meses anteriores e alcançar as metas previstas para cada uma das dimensões, conforme cronograma abaixo:

- I- Até 10 de março: dados da Dimensão 1, do mês de fevereiro, Meta 100%;
- II- Até 10 de abril: dados da Dimensão 1, de fevereiro a março, Meta 100%;
- III- Até 10 de maio: dados das Dimensões 1, de fevereiro a abril, Meta 100%;
- IV- Até 10 de junho: dados da Dimensão 1, de fevereiro a maio, e da Dimensão 2 do mês de maio, Meta 100%;
- V- Até 10 de julho: dados da Dimensão 1, de fevereiro a junho, e da Dimensão 2 do mês de maio a junho, Meta 100%;
- VI- Até 10 de agosto: dados da Dimensão 1, de fevereiro a julho, e da Dimensão 2 do mês de maio a julho, Meta 100%;
- VII- Até 10 de setembro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a agosto, e da Dimensão 2 do mês de maio a agosto, Meta 100%;
- VIII- Até 10 de outubro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a setembro, e da Dimensão 2 do mês de maio a setembro, Meta 100%;
- IX- Até 10 de novembro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a outubro, e da Dimensão 2 do mês de maio a outubro, Meta 100%;
- X- Até 10 de dezembro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a novembro, da Dimensão 2 do mês de maio a novembro, Meta 100%;
- XI- Até 10 de janeiro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a dezembro, da Dimensão 2 do mês de maio a dezembro, e da Dimensão 3, Meta 100%;

§ 1º. A aferição de metas não será realizada no mês de fevereiro, em virtude do recesso escolar do mês de janeiro.

Art. 10 Farão jus a bolsa incentivo, associada ao pagamento de seus vencimentos mensais, os professores lotados nas escolas da rede pública estadual de ensino e com carga horária mínima de 20 horas em sala de aula inseridas no SABER, mediante o cumprimento de prazo e índices de eficiência, estabelecida para cada dimensão do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba.

Art. 11 Não poderão participar do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba:

- I - professores que não estejam lotados nas escolas da rede estadual de ensino;
- II - professores sem a carga horária mínima de 20 horas em sala de aula inseridas no SABER;

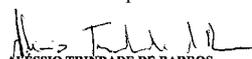
- III - profissionais readaptados;
- IV - profissionais que atuem nas funções de apoio das unidades escolares;
- V - professores de atividades complementares que não fazem uso da plataforma SABER;
- VI - professores que estejam em situação de afastamento, licença ou respondendo a processos administrativos e disciplinares na data final de inserção de dados na plataforma SABER, conforme Art. 9º.

Art. 12 A bolsa incentivo concedida aos professores da rede estadual de ensino por meio do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba não repercutirá sobre o pagamento de férias, 13º salário e prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor, sendo o referido bônus não contabilizado para fins destes pagamentos.

Art. 13 A manipulação de informações com o propósito de alterar resultados de dados previstas nesta Portaria caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante processo administrativo disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da Lei Complementar 58/2003.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 15 Torna-se sem efeito o disposto na Portaria nº 617, de 13 de maio de 2017


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 012/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 002/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM Matrícula 518.886-5 **CARLOS ANTONIO SILVA**.

| CONTRATO | CPF | DESCRIÇÃO | CONTRATADA |
|--------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 002/2018- FUNESBOM | 862.376.954-04 | Manutenção de viaturas do 3º BBM | JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS |

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO NO DOE/PB EM 01/03/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 013/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de

1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 003/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOABM Matrícula 519.719-8 **GILBERTO CARLOS DE LIMA CABRAL**

| CONTRATO | CPF | DESCRIÇÃO | CONTRATADA |
|--------------------|----------------|----------------------------------|---|
| 003/2018- FUNESBOM | 853.127.034-00 | Manutenção de viaturas do 4º BBM | CILMARA MARIA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS SÁ |

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO NO DOE/PB EM 01/03/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOABM
Comandante Geral do CBMPB

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 30/2018 do CONSELHO DIRTETOR, João Pessoa 21 de fevereiro de 2018.

EMENTA – Atualiza o valor de pauta para o Teatro Íracles Pires de Cajazeiras/PB e estabelece outras providências.

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.919 de 21 de junho de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - O Teatro Íracles Pires que se encontra subordinado à Fundação Espaço Cultural no âmbito administrativo e financeiro, passa a adotar as medidas necessárias para esta vinculação nos termos e condições definidos nos artigos seguintes.

Artigo 2º - Adotará o contrato de concessão de uso específico para pessoa física ou pessoa jurídica em uso pela Gerência Executiva de Eventos, desde que atendidos os requisitos para sua concessão.

Artigo 3º - O contrato será preenchido em três vias, sendo uma do Teatro ICA, a segunda do contratante e a terceira da FUNESC, que só terá valor jurídico quando acompanhada da quitação da DAR.

Artigo 4º - Atualiza os valores para concessão de pauta pela Tabela no anexo I, com pagamento integral até 72 horas antes do espetáculo.

Parágrafo primeiro - A pauta só poderá ser confirmada mediante o pagamento de 25% e em caso de desistência não será devolvido.

Artigo 5º - Pedidos de concessão de gratuidade de pauta serão solicitados quando for requerida a devida concessão para apreciação e deliberação do Conselho Diretor.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos mediante questionamento escrito à Presidência da FUNESC.

Artigo 7º - Esta resolução foi aprovada na Sessão do Conselho Diretor do dia 21 de fevereiro de 2018, passando a vigorar nesta data.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especificamente a Resolução 03/2012 do Conselho Diretor.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.


MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

TABELA DE PAUTAS 2018 – TEATRO IRACLES PIRES

| | Montagem: | Realização: | Desmontagem: |
|---|-----------|------------------------------|--------------|
| Grupos artísticos locais com bilheteria (PB) | RS92,20 | RS184,40 | RS92,20 |
| Grupos artísticos nacionais com bilheteria (fora da PB) | RS171,82 | RS343,64 | RS171,82 |
| Outros eventos com bilheteria (escolas, palestras e outros) | RS240,00 | RS480,00 | RS240,00 |
| Instituições ou órgãos governamentais | RS190,00 | RS380,00 | RS190,00 |
| Sala de ensaio | - | 40% das oficinas ministradas | - |
| Área para exposição - Hall de entrada (diária) | - | RS100,00 | - |

Observações:

- A montagem e desmontagem só deverá ser cobrada caso aconteça em dia diferente do dia da realização;
- No borderô, caso ultrapasse 10x o valor da pauta inicial, deverá ser cobrado 10% da bilheteria, subtraindo-se o valor da pauta paga antecipadamente.
- **Republicado por incorreção**

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 108

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 10683-10 e 1980-18**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CHIARA ANDRADE AMARAL DA ROCHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCELO ANTÔNIO AMARAL DA ROCHA**, matrícula nº. **75.893-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8213/1991), em conformidade com o art. art. 40, § 7º, inciso I da



Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2010.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 109

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 5674-15 e 3376-16**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA VIEGAS FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO ANTÔNIO CANTALICE DA TRINDADE**, matrícula nº. **38.130-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76 da Lei nº. 8213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2015.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 101-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|-----|----------|--|-------------|--|
| 1. | 00388-18 | MARIA NICE ALVES DA SILVA | 057 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03, c/c art.3º da EC n.º. 47/05. |
| 2. | 00774-18 | MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO | 083 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 3. | 00724-18 | CHRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA | 082 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 4. | 00889-18 | RENILDA FERREIRA DA NÓBREGA | 081 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 5. | 00962-18 | GEORGIANA FLÁVIA DE MELO PONTES | 086 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 6. | 01240-18 | MARIA DO CARMO MELO CAVALCANTE | 077 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 7. | 00839-18 | MARCIA CRISTINA ANDRADE RIBEIRO | 076 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 8. | 01081-18 | MARIA DAS GRAÇAS MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA | 074 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 9. | 01121-18 | JOSEFA LUCIANO DA PAZ | 089 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 10. | 01189-18 | MARIA DA PENHA CLAUDINO LINS | 091 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 11. | 01190-18 | FRANCISCO BATISTA DE QUEIROGA | 090 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 12. | 00489-18 | JEDIANE ALVES FARIAS | 096 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 13. | 00456-18 | ANTÔNIO SOARES NETO | 095 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03., 47/05. |
| 14. | 01215-18 | MAURICEIA GOMES DA SILVA | 094 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 15. | 01224-18 | CICERO MENDES DA COSTA | 093 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |

João Pessoa, 01 de março de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 107-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|--------------------------------|-------------|--|
| 1. | 01217-18 | CARLOS RANNIERI DE LIMA PONTES | 092 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03. |
| 2. | 00962-18 | RAONI DE MELO PONTES | 087 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03. |
| 3. | 00962-18 | GIOVANA DE MELO PONTES | 088 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |

João Pessoa, 01 de março de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 109-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|---------------------------|-------------|--|
| 1. | 01216-18 | MARILUCE DE LIMA NERY | 102 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03, c/c art.3º da EC n.º. 47/05. |
| 2. | 00223-18 | IRACEMA BATISTA AORELIANO | 085 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 3. | 11242-17 | ROSA LIMA DE SOUZA | 021 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 4. | 00926-18 | JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO | 084 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |

João Pessoa, 01 de março de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 7

João Pessoa, 6 de março de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os **Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2018, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB NA LOCALIDADE.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | | | | | | | | | | Reserva | |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|---------------------|
| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper. Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número | Valor |
| 26 | 201 | 06 | 122 | 5005 | 1144 | 0287 | 4490 | 51 | 270 | 00158 | 3.057.814,54 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 3.057.814,54 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldir Dias de Souza
Secretário

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 06/2018

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

| PARECER Nº | SOLICITANTE | EMENTA | DISPOSITIVO |
|--------------|--|---|-------------|
| PGE/244/2018 | ARPB - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA | ADMINISTRATIVO. PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DO PARECER Nº 082/PGE - 2016. AUSÊNCIA DE MOTIVOS FÁTICOS E JURÍDICOS QUE JUSTIFIQUEM A RECONSIDERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. | CONSULTA. |
| PGE/246/2018 | LIFESA - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - SA | ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA A SER FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), O (LIFESA) E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA (PAQTC-PB). POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO. ATENDIMENTO DO REQUISITOS FORMAIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93. | CONSULTA. |

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de Março de 2018.

ATO Nº 07/2018

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

| PARECER Nº | SOLICITANTE | EMENTA | DISPOSITIVO |
|--------------|--|--|-------------|
| PGE/245/2018 | AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E ANCO SANTANDER S.A | PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES. ALEGAÇÃO DE SEREM DÉBITOS REFERENTES A IPVA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. OS LANÇAMENTOS FORAM DÉBITOS REFERENTES AS CUSTAS JUDICIAIS NÃO PAGAS E INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. INDEFERIMENTO DO PLEITO. | CONSULTA. |

| | | | |
|--------------|--|--|-----------|
| PGE/247/2018 | JOSE SERGIO SOARES DE OLIVEIRA ME | PROCESSO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. PARCELAMENTO. CONFISSÃO DA DÍVIDA. INDEFERIMENTO DO PLEITO. | CONSULTA. |
| PGE/248/2018 | JC COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA | TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA CDA ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. NÃO COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO. | CONSULTA. |
| PGE/249/2018 | APART HOTEL DE POUSO E TURISMO | TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA DÍVIDA ATIVA E BAIXA NO PROCESSO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DAS CUSTAS. IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO. O PAGAMENTO FOI REALIZADO DEPOIS DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO. | CONSULTA. |
| PGE/277/2018 | JC COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA | TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA CDA ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DÉBITO PRINCIPAL. COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO. | CONSULTA. |
| PGE/278/2018 | AUTOMOTIVA SERVIÇOS | PROCESSO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. PARCELAMENTO. CONFISSÃO DA DÍVIDA. INDEFERIMENTO DO PLEITO. | CONSULTA. |
| PGE/279/2018 | AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E ANCO SANTANDER S.A | PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES. ALEGAÇÃO DE SEREM DÉBITOS REFERENTES A IPVA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. OS LANÇAMENTOS FORAM DÉBITOS REFERENTES AS CUSTAS JUDICIAIS NÃO PAGAS E INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. INDEFERIMENTO DO PLEITO. | CONSULTA. |
| PGE/280/2018 | SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA | TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. PEDIDO DE CORREÇÃO DOS VALORES. PRONUNCIAMENTO DA SER-PB. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PLEITO. | CONSULTA. |
| PGE/281/2018 | CARREFOUR COMERCIO DE INDUSTRIA LTDA | PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE REGULARIDADE FISCAL. EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS. ALEGAÇÃO DE DÉBITOS SUSPENSOS E GARANTIDOS. COMPROVAÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO DO PLEITO. | CONSULTA. |

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de Março de 2018.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2018 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO – Nº 003/2018 publicado no DOE do dia 20 de fevereiro de 2018 nos itens abaixo relacionados:

3.2 A inscrição para o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no período de **21 de fevereiro a 28 de março de 2018** nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor elaborado para o ano de 2018, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

3.4 A homologação da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia **04 de abril de 2018**, nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| 14:00h de 21 de fevereiro às 23:59h de 28 de março de 2018 | Inscrição e envio de projetos dos professores da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO. |
| 04 de abril de 2018 | Homologação da inscrição dos professores da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO. |
| 25 de abril de 2018 | Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado. |

João Pessoa, 06 de março de 2018

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 20-02-2018
Republicar por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 004/2018 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio ESCOLA DE VALOR – Nº 004/2018 publicado no DOE do dia 20 de fevereiro de 2018 nos itens abaixo relacionados:

3.2 A inscrição para o Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no período de **21 de fevereiro a 28 de**

março de 2018 nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2018, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no Prêmio ESCOLA DE VALOR.

3.4 A homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no dia **04 de abril de 2018** nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.

| QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação | | |
|---|---|-----------|
| Critérios | Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios) | Pontuação |
| 4 | Declaração emitida pela GTECI/SEE a ser adquirida na GRE da qual a escola faz parte, datada em 20/10/2018, a todos as escolas que cumprirem o/s requisito/s, que ateste a inserção de dados do Diário de Classe na plataforma SABER por no mínimo 70% dos professores lotados na escola, não sendo contabilizado para este cálculo os professores exclusivos de AEE e atividade complementar (0,4), e que ateste o recebimento de bolsa incentivo do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão da Aprendizagem na Paraíba (PMGAPB) para no mínimo 70% dos professores em no mínimo 04 (quatro) meses de 2018 (0,4). | 0,0 a 0,8 |
| 13 | Declaração de regularidade da Escola referente ao Programa Bolsa Família/2018 expedida pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa família. | 0,2 |

7. CRONOGRAMA

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| 14:00h de 21 de fevereiro às 23:59h de 28 de março de 2018 | Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR. |
| 04 de abril de 2018 | Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR. |
| 25 de abril de 2018 | Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR no Diário Oficial do Estado. |

João Pessoa, 06 de março de 2018

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 20-02-2018
Republicar por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA COORDENAÇÃO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 006/2018, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de *Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças* do Projovem Campo Saberes da Terra, Edição Especial 2017. Considerando a classificação dos candidatos, pela pontuação dos títulos declarados na inscrição online, realizada através do portal oficial do Governo do Estado.

De acordo com o item 1.6 do edital a que se refere o presente processo seletivo, cabe aos candidatos recursos, sendo estes efetivamente realizado pelo endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, nos dias 08 e 09/03/2018 até as 23h59min do dia 09/03/2018. O candidato deverá preencher o formulário disponível, no endereço mencionado, anexar os documentos em PDF que justifiquem sua defesa.

João Pessoa 06 de Março de 2018.

ALESSIO TRINDADE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2018

EDUCADORES CONVOCADOS PARA ENTREVISTA PROJÓVEM CAMPO SABERES DA TERRA ESTADO DA PARAÍBA

1ª GRE

PITIMBU:

-Formação Profissional:

- 1) Aylson Jackson de Araújo Dantas- 7,5 pontos
- 2) Josinaldo Gomes dos Santos- 6,0 pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Patricia Lacouth da Silva- 10 pontos
- 2) Vinicius Felix Dos Santos- 8 pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Francineide Pereira Silva- 8,5 pontos
- 2) Thelma Cristhiane Rodrigues Araujo Boguea- 7 pontos

- Linguagens:

- 1) Marília Cláudia Rodrigues de Oliveira- 8 pontos
- 2) Josélio Cassiano dos Santos- 8 pontos
- 3) Amanda Conceição Reinaldo Martins Barbosa- 7 pontos

SAPÉ:

-Formação Profissional:

- 1) Nelma Maria Pessoa Cavalcanti de Mélo- 8 pontos
- 2) Francisco Alberione Teixeira Torres- 7,5 pontos
- 3) Tatiana Gomes de Pontes- 7,5 pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Abel Cavalcante de Souza Filho- 11 pontos
- 2) Janaina Paulino Carreira Calazans- 9,5 pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Josefa Joilda Gomes da Silva- 9,5 pontos
- 2) Danilo Santos da Silva- 8 pontos
- 3) Maria Carolina Souza Barbosa- 8 pontos
- 4) Maria Juberlita Honorio de Brito- 8 pontos

**- Linguagens:**

- 1) Glória Maria Soares de Souza- 8 pontos
- 2) Olivânia Alcântara Guedes- 9,5 pontos
- 3) Erivan de Sousa Silva- 8 pontos

2º GRE**BANANEIRAS:****-Formação Profissional:**

- 1) Dayana Silva de Medeiros- 13 Pontos
- 2) Maganez dos Santos Vieira- 7 pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Cristina Karla Souza Dos Anjos- 8 pontos
- 2) Thyago Braz Dantas da Silva- 7 pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Danielle De Sousa Cassiano- 7,5 pontos
- 2) Roseli Pereira dos Santos- 6,5 pontos

- Linguagens:

- 1) Geane Barbosa Maranhão Lima- 5,5 pontos
- 2) Valeria Silva Lins- 1 ponto
- 3) Josilene Cassiano Da Costa- 1 ponto

ARACAGI:**-Formação Profissional:**

- 1) Ronaldo Almeida da Silva- 7 pontos
- 2) Tatiana de Oliveira Lima- 6,5 pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) José Muniz Falcão Filho- 7 pontos
- 2) Jakson dos Santos Barbosa- 6,5 pontos
- 3) Mario Severino de Sousa- 6,5 pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Wellington Miguel Dantas - 9,5 pontos
- 2) José Marcos Ribeiro da Rocha- 9 pontos

- Linguagens:

- 1) Líbia Leaby Leite Barbosa- 9,5 Pontos
- 2) Ana Maria Jorge De Souza Carneiro- 9,5 pontos
- 3) Ana Marcia Targino de Oliveira- 6,5 pontos

BELEM:**-Formação Profissional:**

- 1) Janaina Mendonça Soares- 12,5 Pontos
- 2) Dácio Jerônimo De Almeida- 10,5 Pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Flaviana Venancio da Silva- 8 pontos
- 2) Genilson Viana Da Silva- 7 Pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Rosalia Barbosa Gomes- 9,5 Pontos
- 2) Marcelo Dantas De Oliveira- 9,5 Pontos
- 3) Daniel De Oliveira- 9 Pontos

- Linguagens:

- 1) Anielly França De Lima- 6 Pontos
- 2) Amanda Priscilla Azevedo da Silva - 6 pontos

CACIMBA DE DENTRO:**-Formação Profissional:**

- 1) José Aldo de Sousa Macena- 9 pontos
- 2) Carlos Roberto Da Costa Macedo- 8 Pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Cinthia Rafaelle Fernandes Santos- 9,5 pontos
- 2) Rita de Cássia Rodrigues- 6 pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Maria De Fátima Araujo Da Costa Sousa - 6,5 pontos
- 2) Eliane de Araújo Silva - 1 ponto
- 3) Gutemberg Palhano Amancio – 1 ponto

- Linguagens:

- 1) Newman Maria Pinheiro Alcântara – 9,5 pontos
- 2) Rafaela Dayne Ribeiro Lucena – 8,5 pontos

3º GRE**ARARA:****-Formação Profissional:**

- 1) Edna de Oliveira Silva- 9,5 pontos
- 2) Josileide Carmem Belo De Lima- 7,5 PONTOS
- 3) Ramon Freire da Silva- 7,5 PONTOS
- 4) Maria do Perpetuo Socorro Damasceno Costa- 7,5 pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Glicerinaldo De Sousa Gomes- 11 Pontos
- 2) Josinaldo Maranhao Da Costa- 6 Pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Maciële Marques dos Santos- 5,5 pontos
- 2) RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA- 5,5 pontos
- 3) Wellington de Sousa Pereira– 5,5 pontos
- 4) Adriana Santos dos Reis- 2,5 pontos
- 5) Lucineide Clementino da Costa- 2,5 pontos

- Linguagens:

- 1) Joel Guedes de Sousa– 9 pontos
- 2) Lidiane Santos da Silva– 6 pontos

ESPERANCA:**-Formação Profissional:**

- 1) Francisco de Assys Romero da Mota Sousa- 8 pontos

- 2) José Thyago Aires Souza- 8 pontos

- 3) Joselito Bastos Da Silva Júnior- 7,5 Pontos

- 4) Júlio César Guimarães Alves- 7,5 Pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Mônica Danielly de Mello Oliveira- 10 pontos

- 2) Marcondes Barreto de Sousa- 10 pontos

- 3) Luana Andrade Lima Querino- 9 pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Idesio Raimundo de Lima- 10,5 pontos

- 2) Carlos Aurelio Cristovão Dias- 7,5 pontos

- Linguagens:

- 1) Monique Alves Vitorino– 11 pontos

- 2) Maria da Costa Silva Santos– 8 pontos

- 3) Ana Paula Alves Santos Silva Rosas- 8 Pontos

QUEIMADAS:**-Formação Profissional:**

- 1) Joselito de Sousa Moraes- 10,5 pontos

- 2) José Henrique Souza Costa- 10 pontos

- Ciências da natureza e matemática

- 1) Irenildo Valentim Pereira- 5,5 pontos

- 2) Josefa Maria de Alencar- 5,5 pontos

- 3) Mychellane Duarte Leal Coutinho- 4,5 Pontos

- Ciências Humanas:

- 1) Ana Cláudia Feliciano da Silva- 7,5 pontos

- 2) Danillo Machado Lemos- 7 pontos

- Linguagens:

- 1) Silvio Cesar Lopes da Silva– 9 pontos

- 2) Gustavo Diniz do Nascimento– 7 pontos

- 3) Maria da Guia Gomes- 7 pontos

12º GRE**JURUPIRANGA****- Formação Profissional :**

1. Edijaelson Jeronimo Da Silva– 8,0 Pontos

2. Geogles Dantas Da Rocha– 6,5 pontos

- Ciências da Natureza:

1. Erika de Fátima Pereira de Lacerda – 9,0 Pontos

2. Maria Jose Oliveira Da Costa– 8,5 Pontos

- Ciências Humanas:

1. Petronila Beatriz Lopes Da Silva– 10,5 Pontos

2. Maria das Dores da Silva Souza– 9,5 pontos

- Linguagens:

1. Fabio Ferreira Da Silva– 9,5 pontos

2. Simone Ferreira doa Santos – 8,5 pontos

SALGADO DE SÃO FÉLIX**- Formação Profissional :**

1. João Luiz Borges Filho– 8,0 Pontos

2. Morgana Maria de Almeida– 7,5 pontos

- Ciências da Natureza:

1. Ana Paula de Souza Oliveira– 9,5 Pontos

2. Maria das Dores Neta – 9,5 Pontos

3. Carla Valéria Ferreira Tavares – 9,5 Pontos

- Ciências Humanas:

1. Maria do Carmo Martins Silva – 9,5 Pontos

2. Hercília Maria de Andrade Souza – 9,0 pontos

- Linguagens:

1. Albânia Pinto Cassimiro Galvão – 9,5 pontos

2. Sival de Almeida Goncalves – 8,5 pontos

PEDRAS DE FOGO**- Formação Profissional :**

1. Tobias Da Silva Pinto - 6,5 Pontos

2. Arlington Ricardo Ribeiro De Oliveira– 6,5 Pontos

- Ciências da Natureza:

1. Fernando Rodrigues Tavares – 9,5 Pontos

2. Antônio César Silva De Santana – 9,5 Pontos

3. Lauro Ramos da Silva – 9,5 Pontos

4. Maria Divanira Paiva Leal – 9,5 Pontos

5. Alexsandra Silva De Mendonça – 9,5 Pontos

6. Maria Gorette Pontes Da Rocha – 9,5 – 9,5 Pontos

- Ciências Humanas:

1. Isabela Maria Olimpio Nascimento – 9,0 Pontos

2. Helena Cesar Rodrigues Guedes – 8,0 Pontos

3. David De Araujo Pereira – 8,0 pontos

- Linguagens:

1. Laurita Celeste de Oliveira Ferreira – 8,0 pontos

2. Ana Claudia Rocha Da Silva – 8,0 pontos

3. Emanuel Jorge de Oliveira Cunha – 8,0 pontos

6º GRE**PATOS****- Formação Profissional :**

1. José Alberto Calado Wandeley – 10,5 Pontos

2. Egeiza Moreira Leite – 8,5 pontos

- Ciências da Natureza:

1. Janaina Larice de Brito Lucas – 9,5 Pontos

2. Francisco Tiago Guedes Bitu – 9,5 Pontos

- Ciências Humanas:

1. Everaldo Araújo de Lucena – 12,0 Pontos
2. Kelly Samira Gonçalves Santana – 8,5 pontos

- Linguagens:

1. Amanda Matias Pedro – 8,0 pontos
2. Raelma Késia dos Santos Justino – 7,0 pontos

SÃO MAMEDE**- Formação Profissional :**

1. Wandra Laurentino Da Silva – 9,0 Pontos
2. Mário Medeiros Damasceno – 8,0 pontos

- Ciências da Natureza:

1. Lucineide Neres Rodrigues – 7,5 Pontos
2. Raylda Karla Soares de Sousa – 7,0 Pontos

- Ciências Humanas:

1. Higor Fernando Linhares Oliveira – 6,5 Pontos
2. Luiz Oroncio Da Nobrega Neto – 5,5 pontos

- Linguagens:

1. Elza De Almeida Dantas Morais – 6,5 Pontos
2. Edilma Dionísio de Medeiros – 6,5 pontos

SANTA TERESINHA**- Formação Profissional :**

1. Francisco Saulo Da Silva – 8,0 Pontos
2. Renato Pereira de Lira – 7,0 Pontos
3. Missilene Costa dos Santos - 7,0 Pontos

- Ciências da Natureza:

1. Maria Do Desterro Dos Santos Ferreira – 9,5 Pontos
2. Jose Carlos Da Silva Junior – 6,5 Pontos
3. Felicidade Ferreira Neta – 6,5 Pontos

- Ciências Humanas:

1. Úrsula Brito de Oliveira – 11,5 Pontos
2. Tereza Raquel Gomes Batista – 10,0 Pontos

- Linguagens:

1. Girleni Ferreira Badu – 8,0 pontos
2. Aparecida Jaklia Martins de Sousa – 8,0 pontos
3. Francisco de Assis Gomes de Lucena - 8,0 Pontos

CUIDADORES (Sala de Acolhimento)**1º GRE:****PITIMBU:**

1. Maria Do Livramento De Morais Freitas- 7,0 pontos
2. Thamiris Ribeiro da Silva- 6,0 pontos

SAPÉ:

- 1) Maria Do Rosario Oliveira Dos Santos-8,0 pontos
- 2) Geralda Francisca da Silva- 7,0 pontos

2º GRE**ARAÇAGI:**

- 1) Janiele Ferreira Batisra – 8,0 Pontos
- 2) Leidyjane Silva Rocha – 6,0 Pontos

BANANEIRAS:

- 1) Eustália Kalina Silva Barbosa– 10,0 Pontos
- 2) Fabiana Janaina Gomes Santos– 8,0 Pontos

BELÉM:

- 1) Jardilene Fernandes Cavalcante – 8,0 Pontos
- 2) Natalia Xavier De Farias – 7,0 Pontos

CACIMBA DE DENTRO:

- 1) Vanussa da Silva Dantas– 8,0 Pontos
- 2) Josefa Rildênia dos Santos Silva–6,0 Pontos
- 3) Maria Lúcia André Dantas - 6,0 Pontos

3º GRE**QUEIMADAS:**

- 1) Glaciele do Carmo de Araujo Lopes Miranda – 7,0 pontos
- 2) Debora Gomes do Rego – 4,0 pontos

ESPERANCA:

- 1) Denize Da Silva Dias Cruz – 8,0 Pontos
- 2) Eliane Conceição Lima De Andrade – 6,0 pontos

ARARA:

- 1) Josefa Celiane Ponciano Da Trindade – 4,0 Pontos
- 2) Valdenia Duarte De Araújo – 3,0 Pontos
- 3) Edivanha Pereira Dias – 3,0 Pontos
- 4) Fernanda Santos Da Cruz – 3,0 Pontos

6º GRE**PATOS:**

- 1) Shirley Valéria Carvalho de Sousa Barbosa– 10,0 Pontos
- 2) Valdelucia Alexandre De Moraes Bezerra– 8,0 Pontos

SANTA TERESINHA:

- 1) Riane Magalhães Medeiros– 8,0 Pontos
- 2) Geandro Vieira De Araujo– 7,0 Pontos

SÃO MAMEDE:

- 1) Aurení Leite Da Nobrega– 10,0 Pontos
- 2) Euzimmar De Oliveira Martins– 7,0 Pontos

12º GRE**PEDRAS DE FOGO:**

- 1) Maria Santana De Souza Da Silva- 8,0 pontos

- 2) Elisângela Pontes do Nascimento- 6,0 pontos

- 3) Lidiane Maria Correia Paz- 6,0 pontos

JURIPIRANGA:

- 1) Severina Bezerra Da Silva- 8,0 pontos
- 2) Rosângela Lopes do Nascimento- 8,0 pontos

SALGADO DE SÃO FÉLIX:

- 1) Gilianne Ferreira da Macena- 8,0 pontos
- 2) Josélia Flávia da Silva Alves - 6,0 pontos

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7
Presidente

Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8
Vice Presidente

Julianna Regina de Sales Felipe
Membro

José Ribamar de Farias Lima
Membro

Maria Caroline Galiza de Morais
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GEEJA – GERENCIA EXECUTIVA DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO DO PROJOVEM URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 007/2018, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de *Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças* do Projuvem Urbano, Edição Especial 20117. Considerando a classificação dos candidatos, pela pontuação dos títulos declarados na inscrição online realizada através do portal oficial do Governo do Estado.

De acordo com o item 1.5 do edital a que se refere o presente processo seletivo, cabe aos candidatos recursos, sendo estes efetivamente realizado pelo endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, nos dias 08 e 09/03/2018 até as 23h59min do dia 09/03/2018. O candidato deverá preencher o formulário disponível, no endereço mencionado, anexar os documentos em PDF que justifiquem sua defesa.

João Pessoa 06 de Março de 2018.

ALESSIO TRINDADE BARROS**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2018
EDUCADORES CONVOCADOS PARA ENTREVISTA
PROJOVEM URBANO ESTADO DA PARAÍBA

1º e 14º GRE**RIO TINTO****· Participação Cidadã:**

1. Jardilene Fernandes Cavalcante – 7,5 pontos
2. Gilvando Manoel Felipe – 7,5 pontos

· Qualificação Profissional:

1. Josinalva Silva Paulino – 9,5 Pontos
2. Paula Cristiane de Silva Lima – 6,5 Pontos

· Ciências da Natureza:

1. Ana Claudia Domingos de Souza – 9,5 Pontos
2. Murilo de Oliveira – 7,0 Pontos

· Ciências Humanas:

1. Herisângela de Sousa Alves – 9,0 pontos
2. João Batista de Souza – 7,5 pontos

· Inglês:

1. Laurita Celeste de Oliveira Ferreira – 8,0 pontos
2. Hermana Laura Marinho Azevedo – 7,5 pontos

· Língua Portuguesa:

1. Marleide Soares dos Santos Gomes – 8,0 Pontos
2. Maria Cristina Pereira Frazão – 5,0 pontos

· Matemática:

1. Valerine Elvinne Nery Dantas de Assunção – 8,0 Pontos
2. Ronaldo Henriques da Silva – 8,0 Pontos
3. Marcos Calixto – 8,0 pontos

CABEDELO**· Participação Cidadã**

1. Renata Cristina da Silva Bringel – 11,0 Pontos
2. Glauciete Regina de Sales Felipe – 10,0 Pontos

· Qualificação Profissional

1. Bernardo Meister Gehrke – 7,5 Pontos
2. Gustavo Nunes Jerônimo – 6,5 Pontos

· Ciências da Natureza

1. Cesarina Carneiro da Silva – 11,0 Pontos
2. Hebert Bezerra – 9,0 Pontos

· Humanas:

1. Raphael Pericles da Silva – 9,5 Pontos
2. Claudia da Silva Ferreira – 7,5 Pontos

· **Inglês:**

1. João Fábio da Nascimento – 8,0 Pontos
2. Marília Claudia Rodrigues – 8,0 Pontos

· **Português:**

1. Isaac de França Amorim – 7,5 Pontos
2. Beatriz Bezerra Batista – 1,0 Ponto

· **Matemática:**

1. Gledson Soares da Soledade – 8,0 Pontos
2. Jakson dos Santos Barbosa – 8,0 Pontos

JOÃO PESSOA· **Participação Cidadã:**

1. Wallene de Oliveira Cavalcante – 10,0 Pontos
2. Geiza Coutinho de Freitas – 10,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Maria Josélia Anizio ferreira de Sá – 11,5 Pontos
2. Silvana Barbosa Fernandes – 10,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Patrícia Lacoutch da Silva – 10,0 Pontos
2. Alessandro Fernandes dos Santos – 10,0 Pontos
3. Gessenildo Pereira Rodrigues – 10,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Edison Ferreira de Macedo – 11,5 Pontos
2. Leonardo Pereira e Silva – 11,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Eliane Alves de Melo – 11,0 Pontos
2. Rita de Cassia de Almeida P. Oliveira – 9,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Adelma de Sousa Costa – 9,0 Pontos
2. Misselene Figueiredo – 9,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Janaina Pe da Cruz – 10,0 Pontos
2. Luiz Mendonça da Silva – 8,5 Pontos

JOÃO PESSOA – PRISIONAL· **Participação Cidadã:**

1. Renildo Lúcio de Moraes – 10,5 Pontos
2. Giovanna Barroca de Moura – 10,5 Pontos
3. Aline Maria Feire da Rocha – 9,0 Pontos
4. Priscila Maia Leite Paiva – 9,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Luis Alves da Nóbrega - 8,0 Pontos
2. Luciano Araújo Cunha – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Abel Cavalcante de Sousa Filho – 11 Pontos
2. Fabiana Venâncio da Silva – 10 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Maria Dedice Ramos Tomaz – 10,0 Pontos
2. Aurení Maria da Silva – 9,0 Pontos
3. Anísio Felinto de Sousa Neto – 9,0 Pontos

· **Inglês:**

1. Olíria Maria Palitot da Costa Pessoa – 9,0 Pontos
2. Ruth Raquel Nascimento e Carvalho – 6,5 Pontos
3. Edilton Machado de Melo – 6,5 Pontos
4. Lise Maria Torres de Melo – 6,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Gloria Maria Soares de Sousa – 9,5 Pontos
2. Arilene Maria de Oliveira – 8,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Gilmar Antônio de Oliveira – 11,0 Pontos
2. Aderaldo Faustino da Costa Junior – 8,5 Pontos

BAYEUX· **Participação Cidadã:**

1. Renata Matias de Almeida Formiga – 9,5 Pontos
2. Silvania da Silva Santos – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Sílvia Bernardo da Silva – 8,0 Pontos
2. Lúcio Paulo da Silva – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Marlene Coutinho da Silva – 9,0 Pontos
2. Francisco Mildaci dos Santos – 8,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Siellysson Francisco da Silva – 11,0 Pontos
2. Gustavo Cesar Ojeda Bez – 10,0 Pontos

· **Inglês:**

1. Marcos Arakaki – 10,0 Pontos
2. Ana Clara da Silva Santos – 8,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Olivânia Alcântara Guedes – 9,5 Pontos
2. Maria Margarete Gomes – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Fabiana Helena Teodoro – 8,0 Pontos
2. Anyelle Valois de Almeida – 8,0 Pontos

3º GRE**BOQUEIRÃO**· **Participação Cidadã:**

1. Débora Gomes do Rego – 8,0 Pontos

2. Marília Mithye Andrade da Silva – 0,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Celeida Queiroz Lima da Nóbrega – 8,5 Pontos
2. Eliton Sancher Gomes Sales – 3,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Renata Lima Machado da Silva – 8,5 Pontos
2. Mary Lindsay Vieira Verás – 6,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Mirtes Waleska de Oliveira Carneiro – 8,0 Pontos
2. Adjael Maracajá de Lima – 7,5 Ponto

· **Inglês:**

(Não tem inscrito)

· **Língua Portuguesa:**

1. Lidiane Cristina Galdino leal – 6,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Priscila Micaelle Cavalcanti Lima – 5,0 Pontos
2. Giovanni Luiz Pereira – 5,0 Pontos

CABACEIRAS· **Participação Cidadã:**

1. Maria Simone Franklin da Silva – 5,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

(Não tem inscrito)

· **Ciências da Natureza:**

1. Milena Marques Soares Farias – 7,0 Pontos
2. Mércia Francielle Vieira de Farias – 6,5 Pontos
3. Rebeca Roberia do Rego Mendes Cordeiro – 6,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Luis Carlos de Araújo Sousa – 7,5 Pontos
2. Diogo Soares Nunes – 6,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Cybele Ruana Ferreira de Moraes – 7,5 Pontos
2. Caio Pereira de Sousa – 6,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Ana Maria da Silva – 5,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Alana Jordânia da Costa Silva Sampaio – 7,5 Pontos
2. Mirna Poliana A. do Nascimento Araújo – 6,0 Pontos

CAMPINA GRANDE· **Participação Cidadã:**

1. Alessandro Santos de Figueiredo – 9,5 Pontos
2. Niobe Neves Henriques – 9,5 Pontos
3. Eliane da Costa Oliveira – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Elias Alves Filho – 8,0 Pontos
2. Ana Paula Batista Silva – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Ana Patrícia Martins Barros – 8,0 Pontos
2. Mônica Danielly de Melo Oliveira – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Itamara Weskla Barbosa Alves de Brito – 8,5 Pontos
2. Jessica Albuquerque Ferreira – 8,5 Pontos
3. Rozana Cade Santos – 8,5 Pontos
4. Yago Gomes Bernardino – 8,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Ana Paula Carvalho – 7,5 Pontos
2. Cassandra Nascimento Sousa Lourenço – 4,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Nautília Pereira Candido Silva – 8,5 Pontos
2. Glaucia Nayara de Brito Costa – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Joelma da Cunha Lima – 8,0 Pontos
2. Misleide Silva Santiago – 8,0 Pontos
3. Luciene de Melo Silva Nascimento – 8,0 Pontos
4. Thayrine Farias Cavalcante – 8,0 Pontos

CAMPINA GRANDE – PRISIONAL· **Participação Cidadã:**

1. Josefa Iraneide Gomes da Silva – 8,0 Pontos
2. Gilmar Alves de Almeida Filho – 7,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Jaqueline Avelino das Mercedes – 3,0 Pontos
2. Severino Antônio de Amorim Neto – 1,0 Ponto
3. Janaina Oliveira – 1,0 Ponto

· **Ciências da Natureza:**

1. Emanuel John dos Santos Lima – 6,0 Pontos
2. Marcondes Barreto de Sousa – 3,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Gorete Ribeiro Barbosa da Silva – 5,5 Pontos
2. Pablo Emanuel dos Santos – 5,5 Pontos
3. Deandro Santos da Silva – 5,5 Pontos
4. Janekelly Dos Santos Sousa – 5,5 Pontos
5. Roberto Pereira Veras – 5,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Francineide Sales Alves – 5,5 Pontos
2. Amós Santos Silva – 5,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Maria Raquel Cristovão Dias – 3,5 Pontos

2. Lenimar de Oliveira Batista – 3,0 Pontos

· **Matemática:**

1. José Luis de Sousa – 8,0 Pontos

2. Evandro Farias Alves – 7,5 Pontos

UMBUZEIRO

· **Participação Cidadã:**

1. Maria do Socorro da Silva – 5,0 Pontos

2. Luana Cristina de Lima e Silva – 1,0 Ponto

· **Qualificação Profissional:**

1. João Izael Barbosa – 8,0 Pontos

2. Antônio Manoel Rmos Filho – 8,0 Pontos

3. Sueli Bezerra Silva – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Edson Renata de Almeida Lima – 7,5 Pontos

2. Ellen Priscila Ulisses de Andrade – 6,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Thayse Julia Rodrigues Avelino – 9,5 Pontos

2. Valtania Costa de Oliveira – 8,5 Pontos

· **Inglês:**

1. José Gileno freire – 3,5 Pontos

2. Joeane de Albuquerque Barbosa – 1,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Edvaneide Maria Barbosa Ferreira – 9,5 Pontos

2. Ione da Silva Cruz – 8,5 Pontos

· **Matemática:**

1. José erizaldo Barbosa – 7,0 Pontos

2. Alceu da Costa Lima- 7,0 Pontos

4º GRE

CUITÉ

· **Participação Cidadã:**

1. Josefa Iraneide Gomes da Silva – 11,5 Pontos

2. Marcondes Fernando Pereira Carvalho – 7,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Elivania Ferreira – 9,5 Pontos

2. Maria Sandra Aciole Martins – 7,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Maria José Santos Lima – 10,0 Pontos

2. Kalinne Suaedy de Almeida Carvalho Cândido – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Rafael Fernandes da Silva Casado – 8,0 Pontos

2. Ivaneide de Araújo Santos – 8,0 Pontos

· **Inglês:**

(Não existem classificados)

· **Língua Portuguesa:**

(Não existem classificados)

· **Matemática:**

1. Vanessa Lays Oliveira Dos Santos – 9,0 Pontos

2. Francilene Almeida Sousa – 7,0 Pontos

PICUÍ

· **Participação Cidadã:**

1. Wagna Pereira Oliveira Silva Souza – 8,0 Pontos

2. Joao Paulo de oliveira Silva – 6,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Rafael de Medeiros Batista – 4,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Edson Dantas Gomes – 5,5 Pontos

2. Francisco Vicente de Macedo Júnior – 5,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Silvera Vieira de Araújo – 10,5 Pontos

2. Janiel César Dantas dos Santos – 7,5 Pontos

3. Silvana Barbosa De Azevedo – 7,5 Pontos

· **Inglês:**

(Não existem classificados)

· **Língua Portuguesa:**

1. Valkíria Muniz Ferreira – 7,0 Pontos

2. Josefa Robervânia dos Santos Ferreira - 5,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Jucileide Almeida Matias – 7,0 Pontos

2. Sueli da Silva Nóbrega – 5,0 Pontos

7º e 11º GRE

IBIARA

· **Participação Cidadã:**

1. Nara Lígia lemos Alves – 9,5 pontos

2. Maria Isabel do Nascimento Leite Silva – 9,5 pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Kellyson Vinícios Rodrigues De Oliveira Pacífico – 7,5 Pontos

2. Joao Avelino De Almeida Junior – 6,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Yusayaky Takashy Xavier Onuma – 10,0 Pontos

2. Jocimario Alves Pereira – 8,0 Pontos

3. João Marinho Filho – 8,0 Pontos

4. Gislene Alves De Oliveira Ramalho – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Francisco Edivânio Ramalho – 8,0 pontos

2. Ana Claudia Lopes Da Silva Alves – 7,0 pontos

· **Inglês:**

1. Edileuza Vidal de Sousa – 9,5 pontos

2. Manoel Ednaildo Ramalho – 8,5 pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Ana Lopes De Lima Mangueira– 9,5 Pontos

2. Maria Do Socorro Ângelo Pereira – 9,5 ponto

· **Matemática:**

1. Lourival de Caldas Pereira– 9,5 Pontos

2. Lucy Leite de Sousa – 9,5 Pontos

ITAPORANGA

· **Participação Cidadã**

1. Antonio Dorio De Araujo – 9,5 Pontos

2. Maria Do Socorro Rufino de Paulo Pereira – 9,5 Pontos

3. Gilvanira Neves Araujo – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional**

1. Aislania Ferreira Da Silva – 1 Ponto

2. Elionaldo Pereira Da Silva – 1 Ponto

· **Ciências da Natureza**

1. Izabel Dos Santos Neta Andrade – 9,5 Pontos

2. Roberlandia de Abrantes Gadelha Silva – 9,5 Pontos

· **Humanas:**

1. Moisés De Assis Alves Soares – 11,5 Pontos

2. Tereza Raquel Gomes Batista - 10 Pontos

· **Inglês:**

1. Maria Lucia Braz – 8,5 Pontos

2. Aparecida Jaklia Martins De Sousa – 8,0 Pontos

· **Português:**

1. Josseane Rosado Da Silva Lopes – 9,5 Pontos

2. Maria Da Conceição Rufino Araújo Carvalho – 8,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Gilvanilda Lopes De Albuquerque Carvalho – 11,5 Pontos

2. Raimunda Ferreira Alves – 9,5 Pontos

JURÚ

· **Qualificação Profissional:**

1. Maria Salete Nobre de Siqueira – 6,5 Pontos

2. Ruthe Nunes Ferreira – 1,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Rosemery Leite de Lima – 7,5 Pontos

2. Álida Beatrice Gomes Santos – 7,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Rosângela Maria Pessoa Lira Lopes Florentino – 9,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Aucione de Souza Silva – 9,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Lucineide Vieira Gomes – 8,0 Pontos

2. Raquel Nunes Ferreira – 6,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Marcelo Paulino de Sousa – 9,5 Pontos

2. Werteva Caetano da silva – 6,5 Pontos

3. Edileuson Da Silva Sousa - 6,5 Pontos

PRINCESA ISABEL

· **Participação Cidadã:**

1. Dulcinéa Maria da Silva – 11,5 Pontos

2. Joédna Maria Melo De Oliveira – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Silvanira Conceição dos Santos Rêgo – 9,5 Pontos

2. Jean Francisco Pereira Gama – 6,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Cicera Moreira De Moura – 9,5 Pontos

2. Marcilene Rodrigues Nicacio – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Alessandra Lacet De Lucena Leite – 7,5 Pontos

2. Ana Villany Da Costa Medeiros – 7,0 Pontos

· **Inglês:**

1. José Francisco de Queiroz Júnior – 7,5 Pontos

2. Nedilene Cristhiane Medeiros Lacerda – 7,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. José Edilson Francelino de Oliveira – 8,0 Pontos

2. Rosilene Leonardo da Silva Monteiro – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Livia Pedro Da Silva – 2,0 Pontos

9º GRE

CAJAZEIRAS

· **Participação Cidadã:**

3. Maria Orlianni Santana Dantas Felix– 9,5 Pontos

4. Maria Josefa Da Silva– 9,5 pontos

· **Qualificação Profissional:**

3. Vanessa Freitas De Lira– 9,5 Pontos

4. Francisco Das Chagas Costa Martins– 8,5 Pontos

5. Katia Macedo Duarte– 8,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

5. Mário Jorge De Araújo Gonzaga – 11,5 Pontos

6. José Laires Da Silva – 7,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**



4. Raimundo Janifran Oliveira – 9,5 Pontos
5. Sandra Veríssimo Da Silva – 8,0 pontos

· **Inglês:**

3. Maria Celma Alves Ferreira – 8,0 pontos
4. Israel Souza de Oliveira – 6,0 pontos
5. Livia de Albuquerque Novello – 6,0 pontos
6. Maria Joselia da Silva Maciel – 6,0 pontos
7. Bertone César de Oliveira – 6,0 pontos

· **Língua Portuguesa:**

3. Maria De Fátima Oliveira Da Silva – 9,5 Pontos
4. Genecilda Silva Dantas – 9,5 pontos

· **Matemática:**

3. Maria Suenia Crispim Brito – 7,5 Pontos
4. Jair Dias De Abreu – 7,5 Pontos
5. Maria Aparecida de Araújo – 7,5 Pontos

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

· **Participação Cidadã**

1. Daniel De Sousa Lira – 6,0 Pontos
2. Francisca Tânia Abreu Alves Filgueira – 3,0 Pontos

· **Qualificação Profissional**

1. Silmara Bandeira – 8,5 Ponto
2. Luana Andrade de Carvalho Morais – 5 Ponto

· **Ciências da Natureza**

1. Dalandiê Batista Pereira – 9,0 Pontos
2. Itamara Cavalcanti – 7,0 Pontos

· **Humanas:**

1. Luana Martins De Araújo – 7,5 Pontos
2. Jardel Cruz Xavier – 7,5 Pontos
3. Ionara Pereira Cavalcanti de Morais - 7,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Josefa Luiza Nunes Tavares – 5,5 Pontos
2. Maria Cristina Tavares De Albuquerque – 5,5 Pontos

· **Português:**

1. Cosma Rodrigues Da Silva – 9,5 Pontos
2. Everton Ferreira De Lima – 6,5 Pontos

UIRAÚNA

· **Participação Cidadã:**

1. Felipe Lourenço De Sousa – 9,0 Pontos
2. Maria de Fátima Fernandes – 8,0 Pontos
3. Paulo Sergio dos Santos – 8,0 Pontos
4. Joselânia de Sousa Ribeiro Oliveira – 8,0 Pontos

· **Qualificação Profissional**

1. Eurileny Medeiros Dos Santos – 5,5 Pontos
2. Francisca Joceilma Dantas Alencar – 3,0 Pontos
3. Rosana Santos De Almeida – 3,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Francisco Roberto Diniz Araújo – 14 Pontos
2. Marcia de Fatima Henrique Araujo – 9,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Francisco Gomes De Almeida – 9,5 Pontos
2. Maria Dos Remédios Da Silva – 9,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Letícia da Silva Gonzaga – 9,5 Pontos
2. Eliete Abrante de Abreu – 8,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Francisca Jussara Alves Vieira – 8,5 Pontos
2. Manuela Dias Araujo – 8,0 Pontos
3. Maria de Fátima Costa – 8,0 Pontos
4. Aurilia Francisca Abrantes – 8,0 Pontos
5. Janicleuma Morais Bezerra – 8,0 Pontos
6. Márcia Madelon Pereira De Sousa Lacerda – 8,0 Pontos
7. Maria Aparecida De Sousa Cardoso – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Maria Janicelia B De M Lacerda – 7,5 Pontos
 2. Fábila Moreira De Queiroga Sobreira – 6,5 Pontos
 3. Wagney William Pereira De Sousa - 6,5 Pontos
- CUIDADORES (Sala de Acolhimento)

1ª e 14ª GRE

RIO TINTO

1. Joana Dark Oliveira Dos Santos – 10 Pontos
2. Vangéssica De Lima – 9 Pontos
3. Silvana Araujo Sobrinho – 8 Pontos
4. Fabio Vitor da Silva – 8 Pontos

JOÃO PESSOA

1. Rozangela Paulino de Andrade – 10 Pontos
2. Jercyanne Galvincto Dos Santos – 10 Pontos
3. Cacilda Clotilde de Paiva – 10 Pontos
4. Luciana Lima de Sousa – 10 Pontos

CABEDELLO

1. Shirlei de Souza Oliveira – 7,0 Pontos
2. Patricia Nascimento da Cunha – 5,0 Pontos
3. Mônica do Nascimento Nogueira – 4,0 Pontos
4. Gerlane Santana do Nascimento – 3,0 Pontos

BAYEUX

1. Gracielly França Silva – 8,0 Pontos

2. Andreza Lupicínio Lins Salvino – 8,0 Pontos
3. Maria Valdete da Silva Ferreira – 6,0 Pontos
4. Amanda Maria Bandeira da Silveira Medeiros – 6,0 Pontos
5. Valeria Maria Lacerda Nery – 6,0 Pontos

3ª GRE

BOQUEIRÃO

1. Josefa Maura da Silva Ferreira – 8,0 Pontos
2. Yania Maria Travassos Da Costa Bezerra – 7,0 Pontos
3. Américo Dalgoberto Rodrigues Pereira – 7,0 Pontos
4. Joseildo Liberato de Amorim – 7,0 Pontos

CAMPINA GRANDE

1. Maria Aparecida Vieira De Sales – 8,0 Pontos
2. Mary Gláucia Pessoa Cavalcante – 8,0 Pontos
3. Claudenize De Caldas Cavalcante – 8,0 Pontos
4. Gerlane Pereira Da Rocha Silva – 8,0 Pontos

UMBUZEIRO

1. Luciana Henrique De Souza Silva - 10,0 Pontos
2. Roseane Josefa Barbosa – 8,0 Pontos
3. Cristiane Andre Caetano – 5,0 Pontos
4. Maria Aparecida De Lima Ricardo – 3,0 Pontos

CABACEIRAS

1. Deijanete Dos Santos – 8,0 Pontos
2. Juliana De Sousa Lima – 8,0 Pontos
3. Maria De Lima Bertoldo Rolim – 8,0 Pontos
4. Francisca Disrraelle Vidal Da Silva – 8,0 Pontos

4ª GRE

CUITÉ

1. Maria Da Vitória Santos Martins – 8,0 Pontos
2. Maria De Fatima Do Nascimento Pereira – 6,0 Pontos
3. Eliene Araujo Vieira – 6,0 Pontos
4. Mary Da Conceição Santos Alves – 5,0 Pontos

PICUI

1. Joseilda Pereira Silva Santos - 7,0 Pontos
2. Joseilda Pereira Silva Santos - 7,0 Pontos
3. Edilza De Almeida Santos Avelar - 7,0 Pontos
4. Elma Azevedo De Medeiros Calado - 5,0 Pontos

7ª E 11ª Regional

IBIARA

1. Gilsonia Alves Martins - 10,0 Pontos
2. Maria Galdino Nicolau - 8,0 Pontos
3. Maria De Lourdes De Sousa - 8,0 Pontos
4. Francisca Possidonio Ribeiro Da Silva- 8,0 Pontos
5. Maria Ozileide Vieira Vicente De Lima- 8,0 Pontos
6. Maria Aparecida Rodrigues De Sousa- 8,0 Pontos
7. Angela Maria Alves De Figueiredo- 8,0 Pontos
8. Francisca Edesloedna Soares De Sousa- 8,0 Pontos
9. Ivete Pinto Ramalho- 8,0 Pontos

ITAPORANGA

1. Roberta Pereira Da Silva Caiana - 10,0 Pontos
2. Girleide Barbosa De Lima Ramalho- 10,0 Pontos
3. Josefa Janailma Bezerra De Sousa- 10,0 Pontos

JURU

1. Suzana Pereira De Sousa - 7,0 Pontos
2. Simone Salvador Da Silva - 7,0 Pontos
3. Sany Pereira De Sousa - 7,0 Pontos

PRINCESA ISABEL

1. Edmar Espedita Dos Santos De Almeida - 8,0 Pontos
2. Soneide Pereira Dos Santos - 8,0 Pontos
3. Rosa Xavier Irmã De Oliveira - 8,0 Pontos

9ª GRE

CAJAZEIRAS

1. Juliana de Sousa Lima - 7,0 Pontos
2. Maria De Lima Bertoldo Rolim - 7,0 Pontos
3. Francisca Disrraelle Vidal da Silva - 7,0 Pontos
4. Antônio Rodrigues Sobrinho Filho - 7,0 Pontos

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

1. Francisca Moreira de Queiroga - 8,0 Pontos
2. Sandra Pedrosa Mendes - 8,0 Pontos
3. Paula Francinete Leite - 7,0 Pontos

UIRAÚNA

1. Izabel Alexmara De Oliveira - 8,0 Pontos
2. Ivania Maria de Freitas- 8,0 Pontos
3. Risomar Martins Santos - 8,0 Pontos

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7
Presidente

Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8
Vice Presidente

Julianna Regina de Sales Felipe
Membro

José Ribamar de Farias Lima
Membro

Maria Caroline Galiza de Morais
Membro

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), da Comissão da Residência Médica (COREME) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de **Residência Médica em Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia**, conforme Edital 005/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 22 de fevereiro de 2018.

1 CIRURGIA GERAL

| | CANDIDATO(A) | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|----|--|-----------------|-------------------|
| 1 | Juarez Silvestre Neto | 76,73 | APROVADO(A) |
| 2 | Raylanne Marcelino Soares de Medeiros | 75,13 | APROVADO(A) |
| 3 | Claudino Rodrigues dos Santos Júnior | 66,44 | CLASSIFICADO(A) |
| 4 | Francisco Edson Oliveira da Silva | 64,27 | CLASSIFICADO(A) |
| 5 | Flávio José Teixeira Rocha Ataíde Da Motta | 64,16 | CLASSIFICADO(A) |
| 6 | Napoleão Vinícius Neves da Luz Couto Roriz | 59,92 | CLASSIFICADO(A) |
| 7 | Danilo Alexandre Costa | 59,14 | CLASSIFICADO(A) |
| 8 | Silvana Serra Alvim de Souza | 58,52 | CLASSIFICADO(A) |
| 9 | Francinelo de Sousa Freitas | 58,38 | CLASSIFICADO(A) |
| 10 | Hugo de Melo e Sá | 56,38 | CLASSIFICADO(A) |
| 11 | João Fontes César Júnior | 55,69 | CLASSIFICADO(A) |
| 12 | Wryell Gomes Muniz | 54,03 | CLASSIFICADO(A) |
| 13 | Thiago Augusto Ferraz Lopes | 53,38 | CLASSIFICADO(A) |
| 14 | Cláudio Matias Barros Junior | 52,27 | CLASSIFICADO(A) |
| 15 | Jandson Morais Beniz | 51,79 | CLASSIFICADO(A) |
| 16 | Raissa Rocha de Holanda Vasconcellos | 51,10 | CLASSIFICADO(A) |
| 17 | Arthur Bezerra Lyra Ferreira | 50,17 | CLASSIFICADO(A) |
| 18 | Priscila Portela Alves | 50,09 | CLASSIFICADO(A) |
| 19 | Kirvia Rayanne Conrado Jacome | 49,87 | CLASSIFICADO(A) |
| 20 | Cecilia Regina Bastos dos Santos | 46,04 | CLASSIFICADO(A) |
| 21 | Breno Gracioso Cardoso | 46,01 | CLASSIFICADO(A) |
| 22 | Ivna Nunes de Souza | 45,90 | CLASSIFICADO(A) |
| 23 | Antonio Bidô Neto | 44,06 | CLASSIFICADO(A) |
| 24 | Helder Meirelles Chaves | 41,98 | CLASSIFICADO(A) |
| 25 | Emylaine Firmino de Vasconcelos | 41,80 | CLASSIFICADO(A) |
| 26 | Francisco Allan Fernandes Rodrigues | 41,57 | CLASSIFICADO(A) |
| 27 | José Norberto Lucena Landim Tavares | 41,14 | CLASSIFICADO(A) |
| 28 | Silvyia Maria Gonçalves Monteiro Silva | 39,20 | DECLASSIFICADO(A) |
| 29 | Thayane Nayara Silva Coêlho | 38,03 | DECLASSIFICADO(A) |
| 30 | Jucélio Marques Tavares | 34,05 | DECLASSIFICADO(A) |

2 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

| | CANDIDATO(A) | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|----|---|-----------------|-------------------|
| 1 | Isabella Abrantes Leite Batista | 61,93 | APROVADO(A) |
| 2 | Milena Guedes Trindade | 57,61 | APROVADO(A) |
| 3 | Milena Soares Nóbrega | 56,15 | CLASSIFICADO(A) |
| 4 | Priscila Urquiza Rodrigues de Medeiros | 52,56 | CLASSIFICADO(A) |
| 5 | Carolina Lima dos Santos | 52,48 | CLASSIFICADO(A) |
| 6 | Bruno Luis Figueiredo de Almeida | 52,46 | CLASSIFICADO(A) |
| 7 | Carolina Gomes Diniz e Silva Sousa Ferreira Paiva | 52,02 | CLASSIFICADO(A) |
| 8 | Sandro Adriano Sousa dos Santos | 50,19 | CLASSIFICADO(A) |
| 9 | Valentina Marques Oliveira | 50,07 | CLASSIFICADO(A) |
| 10 | Mariana Ferraz Leite | 48,85 | CLASSIFICADO(A) |
| 11 | Renara Costa Tomaz | 48,58 | CLASSIFICADO(A) |
| 12 | Ana Carolina Alves de Lucena | 46,35 | CLASSIFICADO(A) |
| 13 | Leidiany Alves de Amorim | 45,20 | CLASSIFICADO(A) |
| 14 | Maria Liva Mangabeira Barbosa | 43,90 | CLASSIFICADO(A) |
| 15 | Marília Clara Barbosa da Silva | 43,68 | CLASSIFICADO(A) |
| 16 | Jorgyana Coimbra Macedo Cruz | 41,55 | CLASSIFICADO(A) |
| 17 | Clara Gomes de Sousa Vieira | 39,99 | DECLASSIFICADO(A) |
| 18 | Ian Fergunson Ramalho Lacerda | 39,20 | DECLASSIFICADO(A) |
| 19 | Cláudia Beltrão de Assis | 37,10 | DECLASSIFICADO(A) |
| 20 | Rayane Araújo Torres Lemos | 36,05 | DECLASSIFICADO(A) |

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

**Gualter Lisboa Ramalho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da COREME/SES-PB**